

1 Às 18h45min (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 08 de agosto de 2022,
2 o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), César
3 Eduardo de Moura, abriu a 408ª Sessão Plenária deste Conselho. **Pauta:**1. Abertura.
4 **2.** Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno,
5 art. 34. **3.** Aprovação das Atas 404, 405 e 406. **4.** Informes. **5.** Eleição do 1º Secretário
6 da Mesa Diretora. **6.** Eleições dos 04 membros para compor Comissão Permanente
7 que acompanhará a X Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte. **7.** Dis-
8 cussão sobre os processos de autorização das escolas da RME/BH, especialmente
9 os da Educação Infantil e EJA. **8.** Indicação de representante do CME/BH para compor
10 a suplência do FEPEMG. **9.** Prorrogação do prazo para convocação da próxima Con-
11 ferência Municipal de Educação, nos termos do §1º da Lei nº 7.543/98 (Institui o SME,
12 cria o CME/BH e dá outras providências) - NECESSÁRIO QUÓRUM DE 2/3 DOS
13 MEMBROS DO CME. **Conselheiros Presentes:** Allan Oliveira Mendes, César Edu-
14 ardo de Moura, Daniela Cristina de Melo e Silva, Elair Sanches Dias, Elias José Lopes
15 de Freitas, Gabriela Camila Sales de Oliveira, João Henrique Lara do Amaral, Juvenal
16 Lima Gomes, Luanna Grammont de Cristo e Vânia Gomes Michel Machado. Justificou
17 ausência: Daise Aparecida Palhares Diniz Silva, Letícia de Melo Honório, Marcus Vi-
18 nícios Lindenberg Fróes, Maria do Socorro Lages Figueiredo, Talita Barcelos Silva
19 Lacerda e Umbelina Angélica Fernandes. Membros da Secretaria Executiva presentes:
20 Alexander Corradi e Elise Ferreira. **Desenvolvimento da plenária:** **1)** Abertura: O
21 Presidente do CME/BH, César Eduardo de Moura, cumprimentou a todos e informou
22 aos presentes que a Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira deverá atrasar um
23 pouco para entrar na plenária; a Conselheira Umbelina Angélica justificou sua ausên-
24 cia nas reunião plenária - sempre que elas acontecem nas segundas-feiras; Marcus
25 Vinícios Lindenberg Fróes, Letícia de Melo Honório e Maria do Socorro Lages Figuei-
26 redo informaram que não poderiam participar da Planária, sendo que essa última per-
27 deu uma tia e estaca envolvida em resolver questões relacionadas à questões ao pós
28 falecimento. **2)** Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regi-
29 mento Interno, § 2º, do art. 14 da lei 7.543 e do art. 35 do parágrafo único do Regi-
30 mento Interno do Conselho Municipal de Educação. Ressaltou que por se tratar de
31 Planária Extraordinária ela acontece com qualquer número de conselheiros. Na se-
32 quência foi estabelecido teto inicial para término da reunião 20h30min, que foi apro-
33 vado à unanimidade. **3)** Aprovação das atas 404, 405 e 406: O Presidente do CME/BH
34 solicitou à Secretaria Executiva, uma breve digressão sobre o conteúdo da Ata 405 -
35 de 26 de maio; da ATA 404 – de 30 de junho e da ATA 406 de 04 de julho. Ato contínuo,
36 levadas à apreciação do Pleno, foram aprovadas por 06 (seis) votos a favor e 01(uma)
37 uma abstenção. **4)** Informes: O Presidente, César Educado de Moura, perguntou aos
38 presentes se alguém teria algum informe a dar. Como não houve nenhuma manifes-
39 tação, ele a pedido do Conselheiro Marcus Vinícios Lindenberg Fróes, propôs uma
40 homenagem à Bárbara Vitória - ex-aluna da Escola Municipal Armando Ziller barbara-
41 mente assassinada - por compreender que não se pode deixar passar em branco a
42 violência urbana, em especial contra mulheres. Finalizado o gesto de respeito, o Pre-
43 sidente do CME/BH pergunta se alguém gostaria de se manifestar sobre o episódio.
44 Como não houve manifestações César Eduardo de Moura informou que Vereador Ga-
45 briel Azevedo, fez um pronunciamento na Câmara Municipal de Belo Horizonte em
46 relação à Secretária Professora Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben de
47 forma “*mal-educada e antiética, com o pretexto de lançar acusações de corrupção, se*
48 *valendo de termos deploráveis para qualificar a pessoa da referida professora, sem*
49 *provas ou evidências*”. Asseverou em seguida que a referida Secretária, independente

50 do cargo que ocupa, merece o respeito de todas as pessoas que militam na educação
51 municipal, de uma maneira geral da cidade de Belo Horizonte, por conta de sua his-
52 tória como educadora e professora da Universidade Federal de Minas Gerias (UFMG).
53 Destacou que faz parte do papel dos vereadores fiscalizar as ações do Executivo, mas
54 que ela deve ser feita *“dentro de limites éticos”*. Afirmou na sequência, que *“uma acu-
55 sação depende de provas/evidências”*, além de *“garantir ao acusado o direito à ampla
56 defesa e ao contraditório”*. Enfatizou que o trabalho de um vereador pressupõe a fis-
57 calização/investigação de atos governamentais – limitam-se a valores éticos. Disse
58 que acusar alguém *depende de provas/evidências*, e, que deve ser dado ao acusado
59 o direito à ampla defesa e ao contraditório. Assevera que embora o trabalho de um
60 vereador pressuponha a fiscalização/investigação de atos governamentais, em *pri-
61 meira instância são os processos da gestão que devem ser investigados e não a pes-
62 soa responsável pelo órgão*. Ressalta que é preciso observar os procedimentos admi-
63 nistrativos e legais, que comprovem a veracidade da acusação, ou não. Destacou que
64 já participou de audiência de comissão parlamentar de inquérito na CM/BH, em que a
65 referia Secretária de Educação participou e prestou contas, sendo inquirida de forma
66 respeitosa pelos vereadores presentes. Finaliza dizendo que traz esse informe para
67 dizer que as pessoas próximas à professora Ângela Imaculada Loureiro de Freitas
68 Dalben, estão indignadas e consternadas com a atitude do Vereador Gabriel Azevedo.
69 Informou ainda que está circulando *“um abaixo assinado em desagravo em relação à
70 situação”*, e propõe que o pleno analise a situação, *“avalie qual seria o posicionamento
71 CME/BH, e defina como se manifestar em relação à situação”*. Ato contínuo, propõe
72 encaminhamento de que o posicionamento do CME/BH sobre o tema, seja acrescen-
73 tado como último ponto de pauta da Plenária. Na sequência o Conselheiro Juvenal
74 Lima Gomes se manifesta favorável à manifestação, destacando que o Conselho deve
75 solicitar que o *“Vereador apresente provas relativas à denúncia, dada a importância
76 da instituição que ele representa”*. Na sequência Allan Oliveira Mendes afirmou que
77 essa é uma questão política, que não pode ser vista como um *“debate técnico”*. Diz
78 que já tentou *“trazer um debate técnico com a Secretária algumas vezes”*, mas ela
79 não respondeu. Exemplificou afirmando que durante a Pandemia tentou-se estabele-
80 cer diálogo com a Secretária, através do CME/BH, que sequer foi respondido. Asse-
81 verou que, essa questão de *“sair em defesa ou contra, não é o nosso papel (...) o que
82 está tramitando hoje dentro da CM/BH é uma questão política”*. Destacou que há *“um
83 documento sendo construído, para ser entregue ao Prefeito de Belo Horizonte solici-
84 tando o desligamento da Secretária”* e que o CME/BH deve deixar que cada instância
85 faça o que lhe compete. Afirmou, em seguida que caberá ao Prefeito tomar a decisão,
86 pois *“quando o Conselho adentra no mérito da questão, teríamos que ter propriedade
87 para falar, e hoje seria leviano da nossa parte, pelo menos da minha, acusar ou de-
88 fender”*. Finaliza afirmando *“não vou entrar no mérito da questão, não vou fiscalizar.
89 Deixemos a cargo da CM/BH”*. Na sequência o Conselheiro João Henrique Lara do
90 Amaral, pontua que no seu entendimento o que está sendo discutido é a inclusão ou
91 não desse ponto de pauta, o que foi confirmado pelo Presidente do CME/BH. Diz que
92 respeita as colocações do Conselheiro que o antecedeu, mas que na sua opinião essa
93 é uma discussão sobre o mérito da questão. Afirmo que pelo que leu na *internet*, foi
94 um ataque violento e que seria importante que fosse feita uma melhor apuração das
95 informações. Afirmo em seguida que seria importante pautar e discutir a questão hoje,
96 inclusive para que se tenha um posicionamento mais claro do Conselho. Na sequência
97 o Conselheiro Elias José Lopes de Freitas destacou: *“o que está sendo discutido é a
98 postura do Vereador em relação à Secretária no sentido de questionar como ele se*

99 *arvora no direito de falar determinadas coisas e usar determinados termos, com uma*
100 *postura muito agressiva, e o que é pior sem apresentar nenhuma prova, sem nenhum*
101 *processo investigativo”. Pontua que é discutir a civilidade nas relações da política, que*
102 *hoje estão muito complicadas no Brasil. Pondera que “vivemos um momento muito*
103 *ruim em termos de civilidade, de respeito às regras da democracia”. Lembra que é*
104 *papel dos vereadores serem fiscais dos atos do Poder Executivo, mas precisam ter*
105 *uma postura civilizada, caso contrário corre-se o risco de cair numa permissividade.*
106 *Finaliza dizendo que a postura da Secretária com o Conselho é outra questão, mas*
107 *que a forma como o servidor público se comportou, não condiz com a que se espera*
108 *de um representante do povo. Na sequência, o Presidente do CME/BH afirma que “o*
109 *objetivo é avaliar a postura do Vereador na forma como ele se dirigiu a uma Secretária*
110 *Municipal de Educação”. Destaca que conflito entre o executivo e o legislativo, são*
111 *próprios do jogo político, mas que não se pode tolerar uma manifestação em relação*
112 *à pessoa – um servidor público - acusando-a de corrupção, sem que se tenha evidên-*
113 *cias que comprovem a prática de atos ilícitos, simplesmente usando o termo “pilantra”,*
114 *como foi usado pelo Vereador, ao se referir à Secretária. Assevera que o termo não é*
115 *aceitável para qualquer acusação a um servidor público. Diz que o Vereador em pauta*
116 *“levanta uma acusação sobre um termo de colaboração assinado com uma creche do*
117 *Barreiro, e, levanta situações que já tinham denunciado junto com outros vereadores.*
118 *Destaca em seguida que o ato foi celebrado com a creche do está dentro dos limites*
119 *da Lei 13.019, que dispõe sobre as parcerias do setor público com o terceiro setor.*
120 *Afirma todo o tramite feito inclusive com parecer da Procuradoria Geral do Município,*
121 *que pode ser questionado, desde que existentes evidências, valendo-se do devido*
122 *processo legal. Afirma que a CM/BH tem toda a prerrogativa de fiscalizar o executivo*
123 *de várias formas – através de requerimento de comissão, pedido de esclarecimentos*
124 *e até cria um Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Pondera que estes são pro-*
125 *cedimentos normais e não o uso de sua prerrogativa de se um vereador para atacar*
126 *a pessoa da Secretária. Na sequência, César Eduardo de Moura pergunta se mais*
127 *alguém gostaria de se manifestar. Como não ouve nenhum pronunciamento, o Presi-*
128 *dente do CME/BH propõe a votado de se a questão é ou não passível de manifestação*
129 *do Conselho à Câmara Municipal, em especial ao Vereador Gabriel Azevedo. Feita a*
130 *votação, a proposta de inclusão do 10º ponto de pauta, referente à supracitada mani-*
131 *festação, foi acatada por 06 (seis) votos a favor e 01(uma) abstenção. 5) Eleição para*
132 *o cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora: O Presidente do CME/BH esclareceu que*
133 *a pauta se deve ao fato do Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes ter renun-*
134 *ciado ao referido cargo. Informa em seguida, que a composição da Mesa Diretora é*
135 *estabelecida no Regimento Interno do CME/BH Interno, sendo formada por 04(quatro)*
136 *membros, que atualmente é composto por: a) Presidente do CME/BH – César Edu-*
137 *ardo de Moura; b) Secretário Geral – ocupado pela Conselheira Gabriela Camina Sa-*
138 *les de Oliveira – que passa a participar da Plenária nesse momento; c) Primeiro Se-*
139 *cretário – que era o já citado Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes; d) Se-*
140 *gundo Secretário - ocupado pelo Conselheiro Juvenal Lima Gomes. Afirma que é prer-*
141 *rogativa do Conselho indicar quem vai ocupar os respectivos cargos, e que nesse*
142 *momento precisamos fazer a recomposição do cargo em vacância. Pergunta em se-*
143 *guida se alguém gostaria de se candidatar ao referido cargo, e inclusive se é possível*
144 *alterar a composição, considerando a sua precedência para ocupar o cargo de pri-*
145 *meiro Secretário e fazer a votação do cargo de Segundo Secretário, caso alguém se*
146 *candidate nessa Sessão Plenária. Ato Contínuo o Conselheiro Elias José Lopes de*
147 *Freitas se candidata, destacando que já tem uma experiência anterior – desde os*

148 tempos em que a Presidência do CME/BH era ocupada por Análise de Jesus da Silva
149 - como Secretária Executiva - e compreende que reúne condições para compor a
150 Mesa Diretora. O Presidente agradece a disponibilidade do citado Conselheiro, consi-
151 derando inclusive que ele participa pelo Fórum Municipal de Educação de Belo Hori-
152 zonte, da Comissão Organizadora da XX Conferência Municipal de Educação de Belo
153 Horizonte, o que segundo ele “seria um grande ganho nesse momento”. Ato contínuo
154 pergunta se mais alguém gostaria de se manifestar, para se candidatar ou sobre a
155 indicação do Conselheiro que o antecedeu. Em seguida a Conselheira Vânia Gomes
156 Michel Machado respalda o nome do Conselheiro Elias Lopes de Freitas, que além de
157 tudo que colocou, é uma pessoa que tem uma tranquilidade em se posicionar. A Con-
158 selheira Gabriela Camila Sales de Oliveira, também agradece a disponibilidade do
159 Conselheiro. Como não houve mais interessado em se candidatar, e por sugestão da
160 Conselheira Vânia Gomes Michel Machado, o Presidente do CME/BH perguntou ao
161 Conselheiro Juvenal Lima Gomes, se ele gostaria de passar a ser o Primeiro Secre-
162 tário, de forma que o Conselheiro Elias Lopes de Freitas ocupe o cargo de Segundo
163 Secretário. O Conselheiro Juvenal Lima Gomes, cumprimentou a todos, afirmou que
164 tem sido muito desafio grande finalizar as demandas do Conselho, inclusive porque
165 assumiu novos compromissos – professor da Rede Municipal de Educação de Belo
166 Horizonte (RME/BH) – e está se adaptando à nova rotina. Destaca que tem se reunido
167 pouco e não tem contribuído com a Mesa Diretoria, mas que pretende continuar con-
168 tribuído participando das atividades do CME/BH. Na sequência César Eduardo de
169 Moura que percebe o cansaço do Conselheiro, destacando que percebeu que ele está
170 mais magro. Deseja, ainda, que tenha êxito no trabalho na Escola Municipal Amintas
171 de Barros. Em seguida destaca a composição da Mesa Diretora com Juvenal Lima
172 Gomes como segundo Secretário e solicita que seja feita a votação referente a inclu-
173 são do Conselheiro Elias José Lopes de Freitas como Primeiro Secretário, que foi
174 eleito por unanimidade e agradeceu a confiança de todos. Em seguida passou-se para
175 o ponto de pauta, referente à “Eleições dos 04 membros para compor Comissão Per-
176 manente que Acompanhará a X Conferência Municipal de Educação de Belo Hori-
177 zonte”. César Eduardo de Moura afirmou que há tarefas do processo de organização
178 que ele como Presidente do Conselho teria a possibilidade de dispor de tempo para,
179 por exemplo, participar de várias reuniões e organizar processo que dependem requi-
180 sição à SMED, para realização do evento e da 09 (nove) Pré-Conferências Regionais.
181 Ressaltando que ele já encaminhou ofício inicial à SMED/BH, solicitando a disponibi-
182 lização de toda a estrutura (local, materialidade, alimentação, sonorização, etc). Pro-
183 põe em seguida, que além dele, deve compor a Comissão Organizadora: Gabriela
184 Camila Sales de Oliveira – como Secretária Geral; Juvenal Lima Gomes – como Se-
185 gundo Secretário, e de mais um Conselheiro para compor a Comissão – ressalvada a
186 hipótese do Conselheiro Juvenal Lima Gomes, em função das atividades não conse-
187 guir participar das reuniões, se manifestar em não participar da Comissão, e será pre-
188 ciso a indicação de mais dois membros, inclusive porque nessa semana já está pre-
189 vista a segunda reunião da Comissão Organizadora, na próxima quinta-feira. Nesse
190 momento a Conselheira Vânia Gomes Michel Machado justifica que não poderá com-
191 por a comissão, por conta da grande demanda da Câmara Técnica de Educação In-
192 fantil, e porque está iniciando um tratamento de saúde, que inviabiliza assumir mais
193 uma tarefa. O Presidente do CME/BH agradece a Conselheira e deseja que seu tra-
194 tamento seja “*coroadado de sucesso*”. Pergunta em seguida se mais alguém que se
195 manifestar e o Conselheiro João Henrique Lara do Amaral, informa que não tem con-
196 dições de participara da Comissão, em função das suas atividades na Universidade

197 Federal de Minas Gerais. Não havendo mais manifestações de candidatura, o Presi-
198 dente do CME/BH propões que seja mantida a indicação da Mesa Diretora – exceto o
199 Conselheiro Elias José Lopes de Freitas, que já representa o Fórum Municipal Per-
200 manente de Educação de Belo Horizonte (FMPE/BH), e deixar a quarta vaga em
201 aberto para que em outro momento, como na próxima Planária, se verifique quem
202 mais poderia integrar a Comissão organizadora. Em seguida a Conselheira Daniela
203 Cristina de Melo e Silva também informou que não pode se candidatar, em função da
204 do Cadastro Escolar que iniciará no mês de agosto, mas se dispõe em ajudar – não
205 oficialmente – no que for preciso. César Eduardo de Moura agradece a disponibilidade
206 da Conselheira e destaca que sabe que a tarefa do Cadastro Escolar é Hercúlia. Como
207 não ouve mais manifestações, nem propostas de encaminhamento foi aprovado por
208 unanimidade o encaminhamento por ele proposto, que foi aprovado por humanidade,
209 os membros da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Educação,
210 por unanimidade. O Presidente ressalta em seguida que a quarta vaga fica em aberto
211 para futura deliberação em nova Plenária do CME/BH, e em seguida passa para o
212 ponto de pauta, referente à discussão sobre os processos de autorização das escolas
213 da RME/BH, especialmente os da Educação Infantil e EJA. O Presidente informa que
214 vai apresentar uma proposta de discussão sobre autorização de escolas Municipais
215 da RME/BH, principalmente aquelas da Educação Infantil e da Educação de Jovens e
216 Adultos que têm resoluções emanadas por esse Conselho, regulamentado os proce-
217 dimentos referentes as referidas autorizações. Destaca que traz a proposta especial-
218 mente como Diretor da Diretoria de Autorização e Organização Escolar (DAOR), partir
219 da leitura dos processos de organização do atendimento na Educação Infantil, na Edu-
220 cação de Jovens e Adultos, e no Ensino Fundamental da RME/BH, em especial no
221 que se refere à autorização de funcionamento. Neste momento, César Eduardo de
222 Moura, dá as boas-vindas Conselheira Luanna Grammont de Cristo passa a partici-
223 para da Plenária e cumprimenta a todos. Retomando sua fala, afirma que hoje na
224 RME/BH se é preciso criar uma Escola Municipal de Ensino Fundamental, para orga-
225 nizar o atendimento de uma determinada região da cidade, como prerrogativa o mu-
226 nicípio cria escola para garantir o atendimento, mas como não há uma resolução do
227 CME/BH que regulamente o Ensino Fundamental a SMED procede a Autorização de
228 Funcionamento sem, por exemplo, ter o trâmite de um Processo de Autorização de
229 Funcionamento, como o que se tem na Educação Infantil - com a organização de todo
230 o processo de solicitação de Autorização à Secretaria e encaminhamento ao CME/BH
231 para emissão de parecer do citado órgão. Destaca que no caso da EJA, pressupõe a
232 organização do atendimento pela SMED/BH, e a proposição, pela escola, de um Pro-
233 posta Pedagógica, que é avaliada e alvo de parecer do CME/BH, para finalizar o Pro-
234 cesso de Autorização de Funcionamento da referida modalidade de ensino. Afirma
235 que hoje há uma demanda muito grande, dentro do atendimento das Escolas Muni-
236 cipais, tanto nas EMElS, quanto nas EMEFs para organização de atendimento da Edu-
237 cação Infantil e de definição das autorizações de funcionamento destas instituições.
238 Pontua que desde 2017 as EMElS, autonomamente organizadas, a parti da Lei 11.132,
239 seja porque se tem, a partir do atendimento das metas da Educação Infantil, a ampli-
240 ação significativa do atendimento da educação infantil em escolas municipais de en-
241 sino fundamental. Pondera, ainda, que há toda a demanda de autorização funciona-
242 mento de inúmeras instituições de educação infantil privadas e parceiras da Prefeitura
243 Municipal de Belo Horizonte – do terceiro setor - que compões o atendimento da
244 RME/BH. Afirma que traz a discussão para se analise como o Conselho Municipal de
245 Educação pode criar procedimentos que, eventualmente, tornem o Processo de

246 Autorização de Funcionamento da Escolas Municipais mais ágil, de forma que a
247 SMED tenha a responsabilidade de fazer a autorização mediante regras claras defini-
248 das pelo CME/BH. Afirma, ainda, que no âmbito da legislação a prerrogativa na auto-
249 rização de funcionamento é definida no art. 11 da LDBEN, normalmente a parte do
250 momento que um município está organizado em um Sistema Municipal de Educação,
251 essa prerrogativa é definida como legal e originariamente Conselho Municipal de Edu-
252 cação a autorização de funcionamento, porém essa prerrogativa, pode ser delegada
253 total ou parcialmente pelo Conselho Municipal a outro órgão do sistema, ou seja, o
254 Conselho Municipal pode delegar ao autorização de funcionamento – de instituições
255 privadas ou públicas – total ou parcialmente – ao Sistema que o CME, seja à Secre-
256 taria Municipal de educação ou a um determinado setor dela, definindo, ainda, como
257 essa tarefa será efetivada. Finalizado, afirma que o que está sendo proposto é que
258 como seria possível pensar em processos que tornem mais ágil o “processo de auto-
259 rização de funcionamento da autorização de funcionamento das escolas municipais,
260 que tem organização definida pela Prefeitura. Em seguida destaca que há sistemas
261 que mantem a tarefa da autorização como delegação do CME, com Rio de Janeiro e
262 Vitória. Há outros sistemas que delegam para a Secretaria Municipal de Educação a
263 autorização das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil e de jo-
264 vens e adultos, como São Paulo e Curitiba. Afirma em seguida que essa não é uma
265 definição padronizada por todos os sistemas municipais de educação, e apresenta
266 uma deliberação do Conselho Municipal de Educação de São Paulo, de número
267 01/2002, que especifica e delega competências à Secretaria Municipal de Educação
268 de São Paulo (SME) em relação às seguintes unidades e ações educacionais: os Cen-
269 tros de Educação Infantil (CEI) diretos; as Escolas Municipais de Educação Infantil
270 (EMEI); as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF); as Escolas Muni-
271 cipais de Educação Especial (EMEE); os Centros Municipais de Ensino Supletivo (CE-
272 MES) ou similares - ensino fundamental presencial de jovens e adultos; os Centros
273 Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCT) ou similares para a educação pro-
274 fissional de nível básico; os Programas de alfabetização de adultos; as Instituições
275 privadas de educação infantil, incluídos os CEIs indiretos e creches conveniadas. Pro-
276 põe o Presidente, que essa discussão no âmbito do CME/BH se faça na Câmara Téc-
277 nica de Gestão do Sistema e da Escola (CTGSE) e Câmara Técnica de Política Pe-
278 dagógica (CTPP). A SMED apresentaria uma proposta de resolução aos membros das
279 citadas câmaras técnicas, cuja análise dos procedimentos mais adequados ficariam a
280 seu encargo, com finalidade de que uma possível delegação de autorização de funci-
281 onamento venha a ser feita pelo CME/BH, em que condições: total ou parcialmente.
282 Além disso, quais os procedimentos para que essas autorizações sejam feitas o mais
283 rápido possível, garantindo o funcionamento das escolas municipais e resposta às
284 demandas das pessoas que estão em idade escolar, apresentam em torno da educa-
285 ção infantil e do ensino fundamental para o executivo municipal de Belo Horizonte. A
286 partir deste momento, abriu a palavra para a manifestação dos(as) Conselheiros(as).
287 A Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira fez questionamento de quais seriam
288 os impedimentos enfrentados pelo município, em sua rede própria, para cumprimento
289 da Resolução CME/BH nº 001/2015. O Presidente diz que não vê impedimento, uma
290 vez que questões que dificultavam como a emissão do alvará de localização já estão
291 em etapa avançada de solução. Disse o Presidente que a questão não envolve o não
292 cumprimento da mencionada resolução, ou de qualquer outra, seja da EJA ou da Edu-
293 cação Infantil, a questão é dar agilidade para organização autorização de funciona-
294 mento e garantia dos atos escolares de todos os estudantes da rede própria. A ideia

295 é ter um processo mais ágil, observando todas as especificações do CME/BH. De
296 volta à fala, a Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira entende ser possível o
297 CME/BH abarcar essas regularizações de autorização e renovação de funcionamento
298 das escolas da rede própria, geridas pelo executivo municipal. O Presidente vê que
299 essas discussões podem ser enriquecidas nas discussões em cada uma das câmaras
300 técnicas. A Conselheira Luana Grammont de Cristo, disse ter recebido uma comuni-
301 cação do CME/BH, quanto às suas participações nas sessões plenárias e apresentou
302 justificativa para as ausências. Do tema em debate, em torno das autorizações e re-
303 novações das autorizações de funcionamento, entende não ser este o momento ade-
304 quado para início das discussões, por prudência, sugere que seja encaminhada à pró-
305 xima composição do CME/BH face a proximidade da X Conferência Municipal de Edu-
306 cação de Belo Horizonte, onde serão eleitos novos(as) Conselheiros(as). O Conse-
307 lheiro Juvenal Lima Gomes, de posse da fala, manifesta que no momento o CME/BH
308 enfrenta novos desafios frente a crise sanitária imposta pela pandemia de coronavírus,
309 que dilatou os mandatos da atual composição do CME/BH. Solicita registrar que du-
310 rante o momento pandêmico, o CME/BH manteve ativamente ampla agenda de tra-
311 balhos na defesa da educação, vida e cidadania. Sobre o debate em torno das auto-
312 rizações de funcionamento, considera prudente que seja posta a discussão do tema
313 nas câmaras técnicas, preferencialmente durante a próxima composição do CME/BH.
314 De posse da fala, o Conselheiro Allan Oliveira Mendes, propõe encaminhamento e
315 sugere pautar o porquê desse tratamento diferenciado, entende que o debate deve
316 ser feito com o quórum mais ampliado com finalidade de se estabelecer uma discus-
317 são mais qualificada. Em aparte, o Conselheiro João Henrique Lara do Amaral, mani-
318 festa concordar que a discussão deve se dar um ambiente mais propício, com quórum
319 ampliado e de preferência no âmbito das câmaras técnicas do próximo mandato. A
320 Conselheira Adriana Giffoni de Assis, manifestou que todas as falas que a antecede-
321 ram foram assertivas na tentativa de fortalecer o CME/BH como espaço de discussão.
322 Manifesta que a demanda das autorizações e renovações de funcionamento, pós pan-
323 demia, aumentou significativamente, por isso entende ser importante dialogar sobre o
324 tema, com um quórum mais qualificado. De volta à fala, o Presidente diz entender que
325 todas as ponderações são importantes, o que precisamos ter em mente neste mo-
326 mento é a necessidade de avaliar os processos de autorização, como podem ser nas
327 instituições públicas e como tem ocorrido nas instituições privadas, avaliar o processo
328 e otimizar. Entende que esse trabalho deve prosseguir no próximo mandato do
329 CME/BH, mas destaca que seria importante iniciar neste mandato e deixar uma cons-
330 trução em encaminhamento ao próximo, frente ao passivo de processos de autoriza-
331 ção/renovação da RME/BH. Como encaminhamento para a próxima plenária de
332 agosto propõe: a) criar comissão tripartite, com participantes da Câmara Técnica da
333 Educação Infantil (CTEI), CTGSE e CTPP voltada à construção de uma minuta de
334 resolução para tratar da autorização e renovação do funcionamento das escolas da
335 rede própria; b) que essa construção da minuta seja feita pela CTGSE; c) criação de
336 uma comissão para avaliar os procedimentos existentes no CME/BH e SMED, em
337 relação aos processos de autorização e renovação de autorização de funcionamento
338 e, a partir disso, verificar o que se mostra passível de aprimoramento com intuito de
339 tornar o trabalho mais ágil. Entende o Presidente ser importantíssimo que esta gestão
340 deixe como legado, o início desta discussão. Em aparte, a Conselheira Luana Gram-
341 mont de Cristo afirma que não entende a dificuldade de que os processos sejam au-
342 torizados pelo CME/BH, e que ao seu olhar, as propostas até então apresentadas
343 parecem retirar a atribuição do Conselho e repassar para a Secretaria de Educação.

344 Solicita ainda, que seja levada à votação para registrar seu voto contrário à esta dis-
345 cussão. O Presidente entende que o processo atual de autorização e renovação pode
346 ser avaliado, se estiver a contento ótimo, que seja mantido, mas pessoalmente vê
347 possibilidade de aprimoramento. Levado à votação, foi aprovado com 08 votos favo-
348 ráveis e 01 voto contrário. Foi proposta a extensão do teto desta Sessão Plenária para
349 até 21h30min, aprovado à unanimidade. **8)** Passando ao próximo ponto de pauta, o
350 Presidente perguntou ao Pleno se há algum candidato com disponibilidade para ocu-
351 par a suplência do Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais
352 (FEPEMG). Não houve indicação de nome para ocupar o cargo, desta forma, este
353 ponto de pauta foi considerado prejudicado e votado para compor a pauta da próxima
354 Sessão Plenária. **9)** Este nono ponto de pauta também foi considerado prejudicado
355 pelo quórum presente de Conselheiros, abaixo dos 2/3 (dois terços) de seus membros.
356 Ato contínuo, foi tratado o 10º ponto de pauta, votado no início dos trabalhos para
357 conhecimento e apreciação do Pleno. **10)** Manifestação do Vereador Gabriel Azevedo,
358 em relação à Sra. Secretária Municipal de Educação - Prof.ª Ângela Dalben - de forma
359 agressiva, pouco civilizada a partir de acusações de corrupção as quais avalia o Pre-
360 sidente não ter nenhuma fundamentação. A discussão que se coloca ao Pleno é ava-
361 liar se essa situação é passível de uma manifestação do Conselho Municipal de Edu-
362 cação de Belo Horizonte, uma vez que, antes de atribuir adjetivos depreciativos à Sra.
363 Secretária, deveria o parlamentar supramencionado ofertar o direito de defesa, anco-
364 rado na ampla defesa e contraditório, princípios basilares do estado democrático di-
365 reito pátrio. De volta a fala o Conselheiro João Henrique Lara do Amaral acredita que
366 qualquer manifestação sobre um servidor público deve ser feita com urbanidade e
367 respeito. Taxar as pessoas a princípio com esse tipo de denominação, demonstra falta
368 de polidez e respeito. Embora entenda ser o debate político caloroso na Câmara Mu-
369 nicipal de Belo Horizonte, tal manifestação demonstra apenas falta de polidez, desres-
370 peito e falta de prudência. Sobre o fato específico, entende que o CME/BH deveria se
371 manifestar. No uso da fala, o Conselheiro Elias José Lopes de Freitas assevera que
372 devido ao *time* essa manifestação se faz urgente. Informou que o Fórum Municipal de
373 Educação de Belo Horizonte (FMPE-BH), encaminhou uma manifestação de repúdio.
374 De volta a fala, o Presidente informou que o referido Vereador, faz uma acusação de
375 que houve uma assinatura de um termo de colaboração entre a SMED e uma institui-
376 ção para atendimento a crianças de 0 a 3 anos no Barreiro, segundo ele cheio de
377 irregularidades. Ele acusa que a Prof.ª Ângela foi alertada dessas irregularidades e
378 que a assinatura foi feita por indicação do deputado estadual Paula Lamak, ex Vice-
379 Prefeito da gestão Alexandre Kalil. Desta forma, ele usa termos pejorativos como in-
380 competente, corrupta e pilantra, xingamentos feitos na Câmara Municipal de Belo Ho-
381 rizonte. Destaca o Presidente, que o termo de colaboração foi feito de acordo com a
382 legislação vigente, todos os requisitos foram observados e cumpridos, inclusive com
383 parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM). O que se discute é a postura do
384 Vereador em relação à pessoa da Secretária. No uso da fala, a Conselheira Luana
385 Grammont de Cristo, disse não saber do ocorrido, pois estava de licença, inicialmente
386 quando a situação episódica foi apresentada neste pleno achou que tivessem que se
387 restringia ao uso de palavras de baixo calão contra a Secretária Ângela. Disse, ainda
388 a Conselheira, que tem restrições contra o Vereador citado, membro de um político de
389 partido político que se coloca contra servidores e serviços públicos em geral. Pensou
390 em apoiar alguma manifestação, inicialmente, por entender que se tratava de algum
391 ato machista e misógino do Vereador, no entanto, por se tratar de agressões voltadas
392 a suposta corrupção aludida contra a Secretária, se sente desconfortável de fazer

393 alguma nota sem entrar no mérito da questão. Além de não poder opinar de forma
394 nenhuma por estar, como dito, tendo o primeiro contato com o tema. Para a Conse-
395 lheira, em princípio, acusar de incompetência e corrupção não são atentados pessoais.
396 Em aparte, a Conselheira Gabriela Camila Sales de Oliveira , manifesta que faltou a
397 devida lhanza ao Vereador ao chamar a Secretária de pilantra, devemos nos pautar
398 sempre em civilidade, principalmente em tempos de tantas incivilidades. De volta à
399 fala, o Presidente esclarece que uma acusação de corrupção, na condição de Vereaa-
400 dor se pode apontar indícios. Mas já definir, fazer um julgamento de que uma pessoa
401 seja ela a Secretária Municipal de Educação, um Prefeito, uma Subsecretária ou um
402 servidor público qualquer, já ser rotulado de corrupto sem a ampla defesa e o contra-
403 ditório, parece jogar a civilidade na vala comum, que o decoro do cargo de Vereador
404 exige. Em continuidade o Presidente afirmou que tem como proposta de encaminhado,
405 para uma moção de repúdio, delegar à Mesa Diretora a redação e submeter a apro-
406 vação do texto aos demais Conselheiros via Google Drive, daquilo que entenderem
407 ser válido para compor o texto do documento. Em aparte o Conselheiro Juvenal Lima
408 Gomes, sugere que o texto da nota não entre nos meandros do mérito político das
409 acusações, mas que não deixe de enfatizar que este CME/BH não corrobora com
410 manifestações de ódio, muito menos com a naturalização/banalização do mal. Levada
411 a proposta à votação, foi aprovada à unanimidade. Em seguida, o Presidente desejou
412 boa noite a todos e às 21h31min encerrou a Plenária. O registro dessa Sessão foi feito
413 pela Secretaria Executiva e a gravação, na íntegra, a partir da data desta Sessão
414 Plenária, encontra-se à disposição dos interessados por um período de 15 dias, sob
415 a responsabilidade da Secretaria Executiva do CME/BH. _____